



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 7.779/2015

**“DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE
NOMENCLATURA DE ESCOLA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO, que a Educação é um direito de todos e dever do Estado e da Família, e que será promovida e incentivada com a colaboração da Sociedade, visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO, que a Unidade Escolar está localizada numa área do campo e oferta a Educação Infantil e o Ensino fundamental a toda a Comunidade local, buscando minimizar a migração de alunos para a cidade.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de conceder à Unidade Escolar a nomenclatura de acordo com o ensino ofertado, desde o ano de 2004.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da EMEF “São Pio X”.

Art. 2º A EMEF “São Pio X” passa a denominar-se EMEIEF “São

Pio X”.

Continua.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

...Continuação do Decreto Nº. 7.779/2015.

Art. 3º EMEIEF "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015).



AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal